



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

Feira de Sant'Iago 2019

EDITAL

A Câmara Municipal de Setúbal, no exercício das suas atribuições e em harmonia com o Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Setúbal em 24 de junho de 2016, torna público que a Feira de Sant'Iago 2019 terá lugar nesta cidade, no Parque Sant'Iago, entre os dias 20 de julho e 4 de agosto, inclusive.

Todos os concorrentes e agentes com participação ou atividade no certame ficam subordinados às condições expressas no presente Edital, complementarmente ao Regulamento da Feira de Sant'Iago do Município de Setúbal (Regulamento).

1. Horário de funcionamento

1.1. A Feira de Sant'Iago terá o seguinte horário de funcionamento:

- a) De segunda-feira a quinta-feira: das 18 às 01 horas;
- b) Sexta-feira: das 18 às 02 horas;
- c) Sábado: das 16 às 02 horas;
- d) Domingo: das 16 às 01 horas.

2. Inscrições

2.1. O período de inscrições para participação na Feira decorre de 1 a 29 de março.

2.2. Os pedidos de inscrição devem ser entregues no Secretariado da Feira, no Ninho de Novas Iniciativas Empresariais de Setúbal, edifício do Mercado do Livramento.

2.3. Passa a exigir-se fotocópia simples da documentação específica para recintos itinerantes, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, que estabelece medidas de modernização administrativa, segundo o qual para a instrução de procedimentos administrativos é suficiente a cópia simples, em suporte digital ou de papel, de documento autêntico ou autenticado.

2.4. A Comissão Organizadora da Feira poderá alterar o número de lugares definido para os diversos setores, se o número de pedidos de inscrição o justificar e a planta de ordenamento da Feira o permitir.

2.5. O Presidente da Câmara Municipal poderá deliberar isenções e reduções no pagamento de taxas, no setor de expositores, a instituições cuja natureza e atividade o justifiquem.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

3. Setores de atividades e número de lugares

3.1. Os setores de atividades, descrição dos mesmos e número de lugares disponíveis são:

Sector	Atividade	Características	Nº de Lugares	Medidas
A-1	Bares	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de todo o tipo de produtos alimentares e bebidas	3	10X3
A-2	Pão c/ Chouriço	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de pão com chouriço e bebidas	5	12X3
A-4	Cachorros / Hambúrgueres / Similares	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Cachorros Quentes, Hambúrgueres ou similares e Bebidas	6	8x3
A-5	Restaurantes	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Refeições Quentes	1	30x10
A-7	Doces Regionais	Equipamentos com estrutura própria para a comercialização de Doçaria Regional	2	6x3
A-8	Guloseimas	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda mista de Pipocas, Algodão Doce e Gelados	2	6x3
A-9	Pipocas / Algodão Doce	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Pipocas e Algodão Doce	8	4x3
A-10	Gelados	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de Gelados	1	4x3
A-11	Farturas, Crepes e Waffles	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de Farturas, Crepes, Waffles e Bebidas	9	10x3
A-12	Crepes, Waffles, Bolachas e Argolas Americanas	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda de Crepes, Waffles, Bolachas, Argolas Americanas e Bebidas	3	10x3
A-13	Tasquinhas	Estrutura da organização para a comercialização de Produtos Alimentares Regionais	4	6x3
A-14	Tasquinhas	Equipamentos com estrutura própria para a comercialização de Produtos Alimentares Regionais	4	-----
A-15	Bebidas Mistas	Equipamentos para a comercialização exclusiva de Bebidas Alcoólicas ou não Alcoólicas	6	3x3 >3x3



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

A-16	Bebidas Tradicionais (moscatel / ginjinha)	Estrutura da organização para a comercialização de Bebidas Regionais	4	3x3
A-17	Tabaco	Estrutura da organização para comercialização exclusiva de Tabaco	1	3x3

Sector	Descriminação	Nº de Lugares	Medidas
B-1	Equipamentos com estrutura própria para Gravação de Camisolas	1	8x3
B-2	Estrutura da organização para Gravação de Camisolas	1	3x3
B-3	Equipamentos com estrutura própria para comercialização de Cd's	1	6x3
C-1	Tiro ao Alvo/Pavilhões Desportivos/Simuladores e Tômbolas	6	14x5
D-1	Balões	5	2x2
E-1	Matraquilhos/Jogos Elétricos	1	16x5
F-1	Área Institucional em stand - Atividades Económicas/Instituições	50	3x3 6x3 9x3 12x3
F-2	Instituições Sem Fins Lucrativos, Movimento Associativo	30	3x3
F-3	Equipamentos com estrutura própria que procedam à venda exclusiva de vergas e barras	2	12x3
F-4	Estrutura da organização para comercialização de cobs, louça, cutelaria, etc.	70	3x3
F-5	Estrutura Própria para comercialização de cobs, louça, cutelaria, etc.	2	-----
G-1	Pista Automóvel Adulto	1	55x15
G-2	Divertimento Adulto de plataforma circular composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	1	10m Raio
G-3	Divertimento Adulto com laterais	4	De acordo com a planta
G-4.1	Carrossel Familiar de plataforma circular	1	10m Raio
G-4.2	Divertimento Familiar lateral com trilhos	1	30x15
G-6	Pista Infantil de carril	1	20x15
G-7	Pista Infantil de choque	2	20x15
G-8	Divertimento Infantil de plataforma circular composto por braços verticais, utilizando pistons, ar comprimido e pneumáticos	1	5m Raio
G-9.1	Divertimento Infantil com plataforma circular	1	-----
G-9.2	Divertimento Infantil com laterais	1	-----
G-10	Insufláveis	2	-----
G-11	Pavilhões Temáticos	2	20x10



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

4. Apresentação das propostas

4.1. O período de apresentação de propostas pelos concorrentes cujos pedidos de inscrição foram admitidos decorre de 15 a 30 de abril.

4.2. As propostas serão entregues no Secretariado da Feira, nos termos do Regulamento.

5. Abertura das propostas e atribuição dos lugares

5.1. As propostas que deem entrada no prazo estipulado serão abertas, por setor de atividade, em sessão reservada aos interessados, perante o júri de apreciação das propostas.

5.2. Na sessão só poderá estar presente uma pessoa por cada proposta, a qual será o feirante concorrente ou um seu representante, munido de credencial para o efeito.

5.3. A abertura das propostas e atribuição dos lugares terão lugar no dia 7 de maio, nos horários abaixo discriminados, na Sala de Sessões dos Paços do Concelho.

Setor de atividade	Hora
A – 1 a A – 8	10h00
A – 9 a A – 17	11h00
B – 1 a B – 3; C – 1; D – 1; E – 1; F – 1 a F – 5	12h00
G – 1 a G – 4.2	15h00
G – 6 a G – 11	16h30

6. Pagamento de taxas

6.1. As taxas referentes à participação na Feira são obrigatória e integralmente pagas na Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de cinco dias úteis contados a partir da afixação de Edital com a lista dos lugares a adjudicar, com o valor e a identificação do concorrente efetivo, sob pena de caducidade da adjudicação e consequente perda do lugar atribuído.

7. Montagens e instalação dos equipamentos

7.1. O acesso ao recinto da Feira, para montagens e instalação dos equipamentos, far-se-á a partir do dia 15 de julho, no horário entre as 9.00h e as 18.00h.

7.2. A instalação dos equipamentos tem de estar concluída no dia 18 de julho, para a realização de vistorias.

7.3. A limpeza geral do recinto da Feira realiza-se no dia anterior ao da abertura.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL

CÂMARA MUNICIPAL

8. Horário de Cargas e Descargas

8.1. A entrada de veículos para cargas e descargas, durante o período da Feira, apenas pode ocorrer no horário seguinte:

- a) De segunda a quinta-feira: entre as 8 e as 17 horas;
- b) De sexta-feira a domingo: entre as 8 e as 15 horas.

9. Parque de Apoio a Feirantes

9.1. Os feirantes que pretendam ocupar o Parque de Apoio a Feirantes deverão manifestar essa vontade, por escrito, no ato de contratualização.

10 Prazo de desmontagem

10.1. Os expositores que participam em *stand* contratualizado com a Câmara Municipal devem desocupar os respetivos equipamentos, retirando todos os seus bens, até às 18 horas do dia seguinte ao do encerramento da Feira.

10.2. Os lugares dos restantes setores de atividade devem ser desocupados e os bens da responsabilidade dos participantes levantados e removidos do recinto da Feira no prazo improrrogável de três dias seguidos após o seu termo.

10.3. Após o prazo indicado no número anterior, a Comissão Organizadora retirará do recinto todos os bens, pelos quais não assumirá qualquer responsabilidade, e imputará ao participante da Feira os custos inerentes.

11. Informação complementar

11.1. Para mais detalhada informação sobre a edição de 2019 da Feira de Sant'Iago, os interessados poderão contactar o Secretariado da Feira, através do número 910 587 107 ou do email feira.santiago@mun-setubal.pt.

Também na internet podem consultar informações em: facebook.com/feiradesantiagooficial; www.instagram.com/feira.santiago <http://www.feira-santiago.org>; <http://www.mun-setubal.pt>